

Código de Conduta para Fornecedores		
Código MAN-CPC-0003	Rev. 1.0	Folha 1/5

Código de Conduta para Fornecedores

Ascenty – Compliance

Região – Global

Revisão 1.0 | 27/11/2025

Aprovado por:

Evandro Spadari

Gerente Jurídico e de Compliance

<i>Esse documento está armazenado no SharePoint Ascenty</i>	
<i>Cabe ao usuário a responsabilidade em utilizar e controlar a revisão deste documento em papel.</i>	<i>Impressão: 27/11/2025</i>
<i>O presente material é de propriedade da Ascenty qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.</i>	
<i>Documento Público</i>	

1. Introdução

Este Código de Conduta define o padrão esperado pela Ascenty de seus fornecedores em termos de práticas ambientais, éticas, sociais e de governança. O compromisso da Ascenty com a sustentabilidade é uma parte fundamental da operação e, por isso, busca parceiros que compartilhem essa visão.

2. Conformidade Legal e Ética

Todos os fornecedores devem cumprir com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, tanto nacionais quanto internacionais. Espera-se que conduzam seus negócios de forma ética, sem recorrer a práticas de corrupção, suborno ou qualquer forma de comportamento antiético.

2.1. Práticas Éticas e Legais Adicionais

Práticas Antissuborno e Anticorrupção

Os fornecedores devem proibir qualquer forma de suborno, vantagem indevida ou pagamento para influenciar decisões. É vedado oferecer, prometer ou conceder qualquer coisa de valor a agentes públicos ou privados com o objetivo de obter benefício indevido. Todas as interações devem seguir as leis anticorrupção aplicáveis (Lei Brasileira Anticorrupção, FCPA, UK Bribery Act, entre outras).

Interação com Agentes Públicos

Qualquer contato com autoridades governamentais deve ser conduzido com transparência, ética e em conformidade com a legislação. É proibido ocultar informações, oferecer presentes ou hospitalidades que possam caracterizar favorecimento. Solicitações de órgãos públicos devem ser tratadas formalmente e registradas ao nosso time interno.

Conflito de Interesses

Os fornecedores devem declarar imediatamente qualquer situação que possa gerar conflito de interesses, como relações pessoais, financeiras ou comerciais que possam influenciar decisões. A omissão dessas informações poderá resultar em medidas disciplinares e rescisão contratual.

Concorrência Leal

Os fornecedores devem respeitar as regras de concorrência justa, evitando práticas como formação de cartel, fixação de preços, troca de informações sensíveis entre concorrentes ou qualquer conduta que viole leis antitruste.

3. Práticas Ambientais

Os fornecedores devem se esforçar para:

- Minimizar o impacto ambiental de suas operações, adotando práticas que reduzam a emissão de gases de efeito estufa, o consumo de água e a geração de resíduos.
- Implementar iniciativas de economia circular, reciclagem e reutilização de materiais.
- Promover a conservação dos recursos naturais e a biodiversidade.
- Buscar continuamente melhorias em suas práticas ambientais e trabalhar para obter certificações reconhecidas, como ISO 14001.

Código de Conduta para Fornecedores		
Código MAN-CPC-0003	Rev. 1.0	Folha 3/5

4. Direitos Humanos e Condições de Trabalho

Os fornecedores devem:

- Respeitar os direitos humanos de todos os seus colaboradores, assegurando condições de trabalho seguras e saudáveis.
- Proibir o trabalho infantil, o trabalho forçado e qualquer forma de discriminação.
- Oferecer remuneração justa e assegurar que as horas de trabalho cumpram as normas legais.
- Garantir a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva.

5. Práticas de Governança

Os fornecedores devem:

- Manter transparência em suas operações e práticas de governança.
- Implementar sistemas de controle interno para garantir a conformidade com este Código de Conduta.
- Fornecer informações precisas e verídicas sobre suas práticas ambientais, sociais e de governança quando solicitado.
- Encorajar a adoção de práticas sustentáveis em suas próprias cadeias de fornecimento.

6. Monitoramento e Avaliação

Nosso compromisso com a sustentabilidade inclui a avaliação contínua de nossos fornecedores. Nos reservamos o direito de realizar auditorias ou solicitar informações adicionais para garantir a conformidade com este Código de Conduta. Fornecedores que não cumprirem os requisitos estabelecidos poderão ser desqualificados como parceiros comerciais.

7. Melhoria Contínua

Reconhecemos que a sustentabilidade é uma jornada contínua. Encorajamos nossos fornecedores a buscarem continuamente melhorias em suas práticas e a colaborar conosco em iniciativas que promovam a sustentabilidade em toda a cadeia de valor.

8. Canal de Denúncias

Você deve fazer denúncias de boa-fé

Reportar os fatos internamente é fundamental para o sucesso da Empresa, além de ser a conduta esperada e valorizada. O Fornecedor da Ascenty pode reportar qualquer comportamento ilegal, antiético ou má conduta que tenha ciência ou que esteja envolvido. Ao fazer uma denúncia, deve-se incluir detalhes específicos e documentação suporte, sempre que possível, a fim de permitir apuração adequada sobre a conduta relatada. Alegações vagas, não específicas ou não suportadas são mais difíceis de serem tratadas e podem ser descartadas por falta de fundamento.

O Canal de Denúncias é administrado por uma empresa terceira independente da Ascenty, o que garante a confidencialidade e, se desejado, anonimato, no relato de suspeita de atitudes antiéticas, ilegais ou comportamento inadequado. O telefone de contato do Canal de Denúncias funciona gratuitamente 24 horas por dia, 7 dias por semana, ou acesse o website. As informações para acesso ao Canal de Denúncias são as seguintes:

<i>Esse documento está armazenado no SharePoint Ascenty</i>	
<i>Cabe ao usuário a responsabilidade em utilizar e controlar a revisão deste documento em papel.</i>	<i>Impressão: 27/11/2025</i>
<i>O presente material é de propriedade da Ascenty qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.</i>	
<i>Documento Público</i>	

Código de Conduta para Fornecedores		
Código MAN-CPC-0003	Rev. 1.0	Folha 4/5

0800 300 4729 (Brasil)
800 099 1550 (México)
800 914 018 (Chile)
800 518 9245 (Colômbia)

www.ascenty.com/compliance

Se você optar por fazer uma denúncia anônima, o anonimato será preservado ao máximo possível conforme permitido pela legislação aplicável.

Todas as denúncias serão mantidas em sigilo e serão tratadas de forma adequada

O sigilo das denúncias e reclamações relatadas será mantido ao máximo, mas de maneira compatível com as necessidades de se conduzir uma apuração adequada e de acordo com a lei. Você pode querer se identificar para facilitar nossa apuração. Entretanto, você pode fazer a denúncia ou reclamação de maneira anônima por meio dos canais existentes.

O Departamento de Compliance fará a tratativa da denúncia. O Compliance irá relatar toda a conduta ilegal e antiética em violação deste Código ao Comitê de Ética, que, conforme o caso, poderá reportar ao Comitê de Compliance dos Investidores.

A Ascenty proíbe retaliações contra qualquer pessoa que denuncie de boa-fé suspeitas de violação deste Código ou de qualquer lei ou regulamentação

Nenhuma represália ou retaliação será tomada contra qualquer pessoa que realizou uma denúncia ou reclamação de boa-fé e com convicção razoável de que violação a este Código ou de qualquer outra lei ou regulamentação ocorreu, está ocorrendo ou irá ocorrer; entretanto, fazer uma denúncia não o absolve (se estiver envolvido) ou a qualquer pessoa por violação ou suspeita de violação a este Código.

A Empresa se reserva o direito de aplicar medidas disciplinares caso você faça uma denúncia fornecendo informações falsas ou fizer uma acusação que sabe ser falsa. Isso não significa que as informações que você fornecer devem ser corretas, mas isso significa que você deve acreditar razoavelmente que a informação é verdadeira e demonstra ao menos uma possibilidade de violação deste Código. Se você entender que foi tratado de maneira injusta ou está sofrendo represálias ou retaliações após sua denúncia, você deve registrar sua denúncia pelo Canal de Denúncias ou pessoalmente para algum colaborador do Departamento de Compliance.

Medidas Legais e Disciplinares para Violações ao Presente Código

Reservamo-nos o direito de tomar as medidas legais e disciplinares cabíveis para as violações ao presente Código. Isto pode resultar até mesmo em término antecipado do contrato mantido com a Ascenty e, conforme o caso, poderão ser instaurados procedimentos legais contra você e/ou sua empresa.

9. Conclusão

Estamos empenhados em construir parcerias duradouras com fornecedores que compartilhem nosso compromisso com a sustentabilidade. Este Código de Conduta é um reflexo dos valores que consideramos essenciais para o futuro de nossos negócios e do planeta.

Código de Conduta para Fornecedores

Código MAN-CPC-0003	Rev. 1.0	Folha 5/5
------------------------	-------------	--------------



A Digital Realty and Brookfield Infrastructure JV

10. Histórico de Revisões

Rev.	Data	Descrição da revisão	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
1.0	27/11/2025	Emissão inicial	Ceres Andrade	Flavia Rodrigues	Evandro Spadari

Esse documento está armazenado no SharePoint Ascenty

Cabe ao usuário a responsabilidade em utilizar e controlar a revisão deste documento em papel.

Impressão: 27/11/2025

O presente material é de propriedade da Ascenty qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

Documento Público